

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá  
Dourados-MS, CEP 79823-501  
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 8/2020

Processo nº 23529.001893/2020-17

#### Ata de Registro de Preços

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, neste ato representado por seu Superintendente, **Luiz Augusto Freire Lopes**, nomeado pela Portaria nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 574.031.808-44, portador da Carteira de Identidade nº 7.310.000-6 SSP/SP, e **Vagno Nunes de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020, ambos no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2020, publicada no DOU de 03/08/2020, processo administrativo n.º 23529.001893/2020-17, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço (SRP), para aquisição aquisição de **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME, ELETRÓLITOS E VITAMINAS**, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFGD – Filial EBSERH, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

#### 2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

Empresa: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.553.940/0001-48, sediada na Rua Sergipe, 2017, bairro: Bela Vista, cidade: Erechim, estado: MG, CEP: 99.704-228, telefone: (54) 3194-8660, representada legalmente pelo Sr(a) Milena Zicatto, nacionalidade: brasileira, estado civil: solteira, CPF: 032.018.940-60, RG: 1108015676, Órgão Expedidor: SSP/RS.

#### 3. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 16.553.940/0001-48								
Item	Cód. AGHU	Cód. EBSERH	CATMAT	Especificação	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
17	288961	EBF02722	267162	Cloreto de Potássio 19,1%, solução injetável	Ampola 10ml	5.500	R\$ 0,32	R\$ 1.760,00

#### 4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Não houve órgãos e entidades públicas participantes para os itens acima citados.

#### 5. DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O HU-UFGD realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFGD promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFGD convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFGD, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFGD e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBSEH.

7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.

7.4. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Dourados-MS.

7.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS**

Luiz Augusto Freire Lopes  
Superintendente *pro tempore*

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS**

Vagno Nunes de Oliveira  
Gerente Administrativo - *substituto*

(assinado eletronicamente)

**MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Milena Zicatto  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MILENA ZICATTO, Usuário Externo**, em 21/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 21/08/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 21/08/2020, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8532778** e o código CRC **F0A25842**.



**FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ Nº 49.324.221/0016-90**

1	274895	EBF02633	352317	Água Destilada estéril e apirogênica, em sistema fechado	frasco 1.000 mL	2.800	R\$ 3,80	R\$ 10.640,00
2	143723	EBF02632	352317	Água Destilada estéril e apirogênica, em sistema fechado	frasco 100 mL	12.750	R\$ 1,80	R\$ 22.950,00
3	274894	EBF02636	352317	Água Destilada estéril e apirogênica, em sistema fechado	frasco 500 mL	4.100	R\$ 2,30	R\$ 9.430,00
4	190110	EBF02654	452796	Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado, embalagem primária isenta de PVC	frasco 1.000 mL	8.610	R\$ 4,30	R\$ 37.023,00
5	202550	EBF02656	452796	Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado, embalagem primária isenta de PVC	frasco 100 mL	94.400	R\$ 1,85	R\$ 174.640,00
6	201588	EBF02657	452796	Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado, embalagem primária isenta de PVC	frasco 250 mL	17.400	R\$ 2,30	R\$ 40.020,00
7	201570	EBF02653	452796	Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado, embalagem primária isenta de PVC	frasco 500 mL	13.520	R\$ 2,30	R\$ 31.096,00
8	194298	EBF02691	270092	Glicose 5%, solução injetável, sistema fechado, embalagem primária isenta de PVC	frasco 1.000 mL	4.930	R\$ 4,30	R\$ 21.199,00
9	201553	EBF02692	270092	Glicose 5%, solução injetável, sistema fechado, embalagem primária isenta de PVC	frasco 100 mL	11.800	R\$ 2,00	R\$ 23.600,00
10	201545	EBF02693	270092	Glicose 5%, solução injetável, sistema fechado, embalagem primária isenta de PVC	frasco 250 mL	9.235	R\$ 2,30	R\$ 21.240,50
11	201561	EBF02695	270092	Glicose 5%, solução injetável, sistema fechado, embalagem primária isenta de PVC	frasco 500 mL	11.100	R\$ 2,30	R\$ 25.530,00
12	289172	EBF02646	366913	Glicose associada ao Cloreto de Sódio 5% + 0,9%, solução injetável, sistema fechado, embalagem primária isenta de PVC	frasco 500 mL	630	R\$ 2,90	R\$ 1.827,00
13	12831	EBF02646	303292	Ringer associado com Lactato de Sódio, solução injetável, sistema fechado	frasco 500 mL	11.100	R\$ 2,50	R\$ 27.750,00
Total do Fornecedor:								R\$ 446.945,50

**4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

4.1. Não houve órgãos e entidades públicas participantes para os itens acima citados.

## **5. DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O HU-UFGD realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFGD promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFGD convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFGD, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFGD e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e

Contratos da EBSERH.

7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.

7.4. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Dourados-MS.

7.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS**

Luiz Augusto Freire Lopes  
Superintendente *pro tempore*

(assinado eletronicamente)

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS**

Vagno Nunes de Oliveira  
Gerente Administrativo - *substituto*

(assinado eletronicamente)

**FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**

Maria Aparecida Gomes  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA GOMES, Usuário Externo**, em 21/08/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 21/08/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 21/08/2020, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8544998** e o código CRC **B0427215**.

**Referência:** Processo nº 23529.001893/2020-17 SEI nº 8544998